

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

ANO - 2007

PARECER Nº 173/ 2007.
Projeto de Lei nº EM-087/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-087/ 2007, que dispõe sobre a vedação de nomeação de parentes para quaisquer cargos em comissão e para funções de confiança na estrutura da administração direta e indireta do município e na forma que especifica.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa atender e zelar aos preceitos constantes do artigo 37 da Magna Carta que impõem a legalidade, impessoalidade, moralidade dentre outros, como princípios fundamentais da Administração Pública Brasileira., e impedir que haja preferências, benefícios ou vantagens na contratação.

Ademais, a presente proposição é uma tendência nacional que almeja dar mais transparência aos atos da Administração Pública.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-087/ 2007.

Sala das Comissões, 05 de Julho de 2007.

Antônio Davi Filho
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Membro